



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

MEMORANDO Nº 089/2017-PROEN

Natal/RN, 02 de agosto de 2017.

DA: Pró-Reitoria de Ensino  
PARA: GABIN/Reitoria

ASSUNTO: **Solicita adiamento da implementação da Resolução n.º 32/2017-CONSUP/IFRN**

Magnífico Reitor,

Considerando:

- a) a aprovação da Resolução n.º 32/2017-CONSUP, de 17 de julho de 2017, que aprova a Regulamentação das Atividades Docentes no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte;
- b) a publicação, no Diário Oficial da União de 01 de agosto de 2017, da Portaria n.º 31/2017-SETEC/MEC, de 27 de julho de 2017 (em anexo), que altera o prazo estabelecido no art. 22, da Portaria n.º 17/2016-SETEC/MEC, de 11 de maio de 2016, alterada pela Portaria n.º 45/2016-SETEC/MEC de 11 de novembro de 2016, na qual:

*A Secretária de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, do Anexo I, do Decreto n.º 7.690, de 02 de março de 2012, resolve, em seu artigo primeiro, prorrogar até **16 de outubro de 2017**, o prazo estabelecido no art. 22 da Portaria n.º 17, de 11 de maio de 2016, publicada no DOU de 13 de maio de 2016, alterada pela Portaria n.º 45 de 11 de novembro de 2016, publicada no DOU de 14 de novembro de 2016;*

Esta Pró-Reitoria entende ser necessário que o IFRN adote um período de adaptação às novas regras previstas, diante dos aspectos operacionais a serem considerados para a nossa implementação, indicando que a data para a efetiva implementação e operacionalização do disposto na Resolução 32/2017-CONSUP/IFRN seja, também, 16 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

**Agamenon Henrique de Carvalho Tavares**  
Pró-Reitor de Ensino





MG	Rio Novo	18.338.244/0001-44	3155405	0	34	16	0	100.961,50
MG	Santo Antônio do Amparo	18.244.335/0001-10	3159902	0	41	32	0	163.493,39
MG	São Francisco do Glória	18.114.231/0001-91	3161403	0	0	13	0	31.146,16
MG	São João do Manhuaçu	66.232.521/0001-82	3162559	0	27	24	0	113.276,20
MT	Campo Verde	24.950.495/0001-88	5102678	96	0	0	0	230.002,40
MT	Juína	15.359.201/0001-57	5105150	16	0	38	0	86.250,90
MT	Nova Mutum	24.772.162/0001-06	5106224	185	0	0	0	354.587,05
PB	Cabelelo	09.012.493/0001-54	2503209	0	65	0	0	161.960,07
PB	Campina Grande	08.993.917/0001-46	2504009	0	87	0	0	216.777,32
PB	Cuitzei	08.781.791/0001-46	2505204	18	0	33	0	97.751,02
PB	São José dos Ramos	01.612.384/0001-66	2514453	0	20	0	0	33.542,02
PE	Petrolina	10.358.190/0001-77	2611101	17	0	0	0	40.729,59
PI	Demerval Lobão	06.554.885/0001-57	2203305	54	0	20	0	124.105,46
PI	Inhumas	06.554.739/0001-07	2204709	24	0	0	0	46.000,48
PI	Pimprni	06.555.861/0001-83	2208403	101	0	0	0	217.783,52
PR	Cruzmalina	01.615.393/0001-00	4106852	9	0	0	0	15.093,91
PR	Guarapuata	76.178.037/0001-76	4109401	0	110	0	0	245.431,79
PR	Terra Boa	75.793.786/0001-40	4127205	0	80	0	38	284.053,03
RS	Alvorada	88.000.906/0001-57	4300604	0	0	49	0	82.177,94
RS	Bento Gonçalves	87.849.923/0001-09	4302105	0	15	55	0	142.793,17
RS	Campo Bom	90.832.619/0001-55	4303905	0	86	29	59	364.769,54
RS	Constantina	87.708.889/0001-44	4305801	18	0	0	0	34.500,36
RS	Dom Feliciano	88.601.943/0001-10	4306502	12	12	0	0	52.900,56
RS	Encantado	88.349.238/0001-78	4306809	0	0	89	0	221.760,71
RS	Farpouilha	89.848.949/0001-50	4307906	0	0	42	0	70.438,24
RS	Novo Hamburgo	88.254.875/0001-60	4313409	15	0	20	0	67.084,03
RS	Torres	87.876.801/0001-01	4321501	38	0	75	0	212.991,80
RS	Tramandai	88.771.001/0001-80	4321600	0	20	40	0	126.501,33
RS	Viamão	88.000.914/0001-01	4323002	0	0	232	0	389.087,42
SP	Catapuzinha	44.892.693/0001-40	3510609	25	0	0	0	35.650,31

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

### PORTARIA Nº 31, DE 27 DE JULHO DE 2017

Alterar o prazo estabelecido no art. 22, da Portaria nº 17, de 11 de maio de 2016, alterada pela Portaria nº 45 de 11 de novembro de 2016.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, do Anexo I, do Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar até 16 de outubro de 2017, o prazo estabelecido no art. 22 da Portaria nº 17, de 11 de maio de 2016, publicada no DOU de 13 de maio de 2016, alterada pela Portaria nº 45 de 11 de novembro de 2016, publicada no DOU de 14 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELINE NEVES BRAGA NASCIMENTO

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

### RETIFICAÇÃO

No Anexo da Portaria nº 535, de 22 de setembro de 2016, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, publicada no Diário Oficial da União nº 184, de 23 de setembro de 2016, Seção 1, página 13, onde se lê: "ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)" leia-se: "ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (BACHARELADO)". (Registro e-MEC nº 201608955).

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 290, DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe citação por edital de notificação referente a inscrição em Dívida Ativa da União - DAU e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas, por encontrar-se em local incerto e não sabido da seguinte situação:

Em decorrência de penalidade aplicada a essas empresas, procederemos à inclusão da mesma em Dívida Ativa da União - DAU e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, conforme artigo 22 do Decreto-Lei nº 147, de 03/02/1967, e conforme artigo 2º - § 2 da Lei nº 10.522/2002, cujo o prazo de 75 (setenta e cinco) dias passa a contar a partir da data da publicação desta portaria. Considerando que o valor da multa foi calculado a época dos fatos a empresa deve entrar em contato com a Gerência de Contratos, UFPR/PRA/DELIC/GECOM - Gerência de Contratos, sito à Rua XV de novembro, 1299 - centro - Curitiba-PR - CEP 80060000, para que querendo quitar a dívida, seja emitida nova GRU com o valor devidamente atualizado, podendo solicitar via email: notifica@ufpr.br. Após quitação, enviar comprovante para esta unidade para que seja anexado ao processo de penalização e assim efetuado seu arquivamento. Para todos os efeitos as empresas notificadas são:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012017080100017

1)2 3075.068772/2015-65 -WORK & HOUSE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-EPP- CNPJ: 04.905.184/0001-90 -R\$ 9.771,43; 23075.067937/2015-81- BRASIL & HOUSE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-EPP- CNPJ: 04.905.184/0001-90 - R\$ 48.326,94;

2)23075.150648/2016-23-MASTER AUCTION TRANSPORTE E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI-ME- CNPJ: 05.046.360/0001-48 - R\$ 14.283,20;

3)23075.161892/2016-11- BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME- CNPJ: 17.317.531/0001-05- R\$ 127.256,00;

4)23075.141158/2016-36-VITOPLAST COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS EIRELI-ME- CNPJ:19.204.505/0001-04- R\$ 1.016,16;

5)23075.160625/2016-27-MAURO ANADÃO TOCCHIO-ME- CNPJ:10.301.298/0001-23- R\$ 12.655,00;

6)23075.141128/2016-20-BIOFOR COMÉRCIO DE REAGENTES LTDA - EPP- CNPJ:18.182.257/0001-77- R\$ 74,38;

7)23075.124055/2016-10- JULI EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 19.995.388/0001-36- R\$ 19,44;

8)23075.137487/2016-82-MJ SOLUÇÕES CRIATIVAS LTDA - EPP - CNPJ: 13.433.836/0001-21- R\$ 99.298,00;

9)23075.110225/2015-90- SOLUMIX COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME - CNPJ: 09.592.204/0001-33- R\$ 2.931,62;

10)23075.118490/2016-05- RAMFIL PRODUÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME - CNPJ:10.941.657/0001-07 - R\$ 25.080,00;

11)23075.160522/2016-67-MACHELIO DANTAS DA SILVA IMPERIO PRODUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP- CNPJ:24.914.839/0001-01 - R\$ 12.771,00;

12)23075.161099/2016-12 - LICISUL COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 21.112.066/0001-43- R\$ 131.994,60.

II. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI

#### PORTARIA Nº 293, DE 28 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a aplicação de penalidade à empresa PH RECURSOS HUMANOS EIRELI.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, Considerando que o consta no processo nº 23075.157964/2017-15, que aponta irregularidade decorrente do Pregão Eletrônico nº 092/2016. Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei, Notificação Nº 35/2017, que após apresentação de recurso administrativo gerando a Portaria Nº 229/PRA de 08 de junho de 2017 e análise de defesa final e não havendo manifestação; resolve:

I. Aplicar à Empresa PH RECURSOS HUMANOS EIRELI, CNPJ nº 05.443.410/0001-20 sede à Rua Ebanô Pereira, nº 477, Bairro Centro - Curitiba/PR - CEP 80410-240, a seguinte penalidade em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002: a) Advertência, de acordo com a Lei 8666/93, art. 87, inciso I, e Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Oitavo do Contrato nº 092/2016, e; b) Multa prevista na Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Oitavo do Contrato nº 092/2016, item III, letra "c", em conformidade com o art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 9.957,35 (nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) que representa 0,5% sobre o valor total do contrato, neste caso aplicada proporcionalmente nos meses em que o descumprimento contratual persistiu.

II - A não quitação da multa no prazo de até 75 (setenta e cinco) dias, a partir da publicação, ensejará na inscrição em Dívida Ativa da União - DAU e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

### PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

### DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### PORTARIA Nº 565, DE 31 DE JULHO DE 2017

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.044617/2017-46 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Colégio de Aplicação - CA/CED, instituído pelo Edital nº 38/DDP/PRODEGESP/2017, de 13 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 134, Seção 3, de 14/07/2017.

Área/Subárea de conhecimento: Educação Especial  
Áreas afins: Educação Especial  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais  
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Maria Cristina de Souza Santos	8,91
2º	Meire Mendes Oniques	8,10

PATRICIA CRISTIANA BELLI

## Ministério da Fazenda

### COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 15.801, DE 27 DE JULHO DE 2017

O Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 405, de 10 de outubro de 2001, cancela, a pedido, com efeito retroativo a 21/03/2017, o registro concedido ao KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO, CNPJ 01.701.201/0001-89, para prestar serviços de Custódia e Escrituração de Valores Mobiliários, nos termos do Artigo 24 da Lei nº 6.385/76 e das Instruções CVM nº 542/2013 e 543/2013.

MARCOS GALILEU LORENA DUTRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA